



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Teotônio
Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro

Telefone



74 3641-3116

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA N.º. 131- "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DOS SERVIDORES MUNICIPAIS OCUPANTES DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO, AGENTE DE SAÚDE E TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA SECRETARIA DE SAÚDE."
- PORTARIA N.º. 190- "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DOS SERVIDORES MUNICIPAIS OCUPANTES DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO, AGENTE DE SAÚDE E TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA SECRETARIA DE SAÚDE."
- PORTARIA N.º. 453-"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE."

AVISOS

- AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL - CONSIGLOG TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO



Prefeiturarecê



www.irece.ba.gov.br

PORTARIA N.º. 131/2021

“Dispõe sobre a concessão de **Licença Prêmio** em favor dos **servidores municipais** ocupantes dos cargos de Agente Comunitário, Agente de Saúde e Técnico em Enfermagem da **Secretaria de Saúde.**”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal n.º. 07/2004.

RESOLVE:

Art. 1.º. CONCEDER licença prêmio por fruição em favor dos servidores municipais da **Secretaria de Saúde** abaixo relacionados, pelo período de 3 (três) meses.

MAT	SERVIDOR (A)	CARGO	PERÍODO
1654	Ângela Ribeiro Barbosa	Agente Comunitário	Janeiro-Março 2021
1652	Antonina Oliveira da Silva	Agente Comunitário	Julho–Setembro/21
3753	Azenaide Pereira dos Santos	Agente Comunitário	Outubro-Dezembro/21
1782	Carleide Pires de Carvalho	Agente Comunitário	Abril – Junho 2021
1783	Claudiomar Rodrigues da Silva	Agente Comunitário	Abril – Junho 2021
1708	Cleonice Candida Dourado	Agente Comunitário	Outubro-Dezembro/21
1657	Cleuma de Oliveira Silva	Agente Comunitário	Janeiro-Março 2021
1123	Cristiano Felix da Silva	Agente de Saúde	Julho–Setembro/21
3751	Duleide Rodrigues de Medeiros Dias	Agente Comunitário	Outubro-Dezembro/21
3739	Ednice Lima da Silva	Agente Comunitário	Outubro-Dezembro/21
7027	Elizangela Ribeiro da Silva Santos	Agente Comunitário	Julho–Setembro/21
1660	Elma Alecrim Alves	Agente Comunitário	Abril – Junho 2021
2056	Eris Rocha Novais Alecrim	Agente de Saúde	Outubro-Dezembro/21
1662	Eulilia Sales Mendes	Agente Comunitário	Abril – Junho 2021
1849	Fabiane Sena da Silva	Agente de Saúde	Janeiro-Março 2021
1664	Flavio Evangelista Da Cruz Junior	Agente Comunitário	Julho–Setembro/21
3740	Gina Luana Silva Santos	Agente Comunitário	Outubro-Dezembro/21
1665	Heleni da Silva	Agente Comunitário	Janeiro-Março 2021
1821	Herica Ferreira Machado Teixeira	Agente Comunitário	Julho–Setembro/21
7156	Igor Rafael de Figueiredo	Agente de Saúde	Outubro-Dezembro/21
1747	Iraci Batista dos Santos Filha	Agente Comunitário	Janeiro-Março 2021
1668	Ivanilza Gomes de Oliveira	Agente Comunitário	Janeiro-Março 2021





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO



PrefeituraIrecê



www.irece.ba.gov.br

7157	Janaina Rosa dos Santos	Agente de Saúde	Julho–Setembro/21
2111	Janete Guedes Rodrigues	Agente Comunitário	Outubro-Dezembro/21
7151	Jaqline Brandão dos Santos	Agente de Saúde	Julho–Setembro/21
7159	Joazy Ribeiro dos Santos	Agente de Saúde	Janeiro-Março 2021
7165	José Quintino Barreto Rios	Agente de Saúde	Abril – Junho 2021
1725	Jucelio Pereira Moraes	Agente Comunitário	Abril – Junho 2021
1760	Juselma Pereira dos Reis	Agente Comunitário	Julho–Setembro/21
1792	Ladjane Alves Miguel	Agente Comunitário	Julho–Setembro/21
3649	Lenira Ferreira de Sá	Téc. Enfermagem	Janeiro-Março 2021
1672	Luciana Leite Macedo	Agente Comunitário	Janeiro-Março 2021
7162	Lucicleide Pinheiro Marques	Agente de Saúde	Janeiro-Março 2021
1699	Maria do Socorro Vieira	Agente Comunitário	Abril – Junho 2021
3741	Maria Telma Francisca dos Santos Oliveira	Agente Comunitário	Outubro-Dezembro/21
1676	Marinalva Henrique Bezerra	Agente Comunitário	Janeiro-Março 2021
7171	Mateus Fernandes Rocha	Agente Comunitário	Abril – Junho 2021
1677	Rosineide Alves de Oliveira	Agente Comunitário	Janeiro-Março 2021
1679	Salete Silva Souza	Agente Comunitário	Abril – Junho 2021
3730	Sanja Marcia Ferreira de Lima	Agente Comunitário	Outubro-Dezembro/21
2261	Silas Moreira do Nascimento	Agente de Saúde	Abril – Junho 2021
1176	Silvania Guilhermina de Jesus	Agente Comunitário	Abril – Junho 2021
1859	Sirleide Carlos de Almeida Santos	Agente Comunitário	Julho–Setembro/21
1935	Solange Almeida da Silva	Agente Comunitário	Julho–Setembro/21
1680	Tania Nery dos Santos Oliveira	Agente Comunitário	Janeiro-Março 2021
7178	Uilton Candido Santana	Agente de Saúde	Outubro-Dezembro/21
2097	Wheisenval Rocha Gomes	Agente Comunitário	Julho–Setembro/21
1682	Zenilda de Souza Andrade Dias	Agente Comunitário	Abril – Junho 2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao ano de 2021.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Dezembro de 2023.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO



PrefeituraIrecê



www.irece.ba.gov.br

PORTARIA N.º. 190 /2022

“Dispõe sobre a concessão de **Licença Prêmio** em favor dos servidores municipais ocupantes dos cargos de Agente Comunitário, Agente de Saúde e Técnico em Enfermagem da Secretaria de Saúde.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal n.º. 07/2004.

RESOLVE:

Art. 1.º. CONCEDER licença prêmio por fruição em favor dos servidores municipais da Secretaria de Saúde, abaixo relacionados, pelo período de 3 (três) meses.

MAT	SERVIDOR (A)	CARGO	PERÍODO
1917	Adailza Pereira dos Reis	Agente Comunitário	Abril – Junho 2022
3746	Adriana Rosa Rodrigues Barboza	Agente Comunitário	Abril – Junho 2022
631	Amada Marques Santana	Tec. Em Enfermagem	Mai a Junho/2022
5017	Antonia Sandra de Lima	Agente Comunitário	Julho-Setembro 2022
3652	Carlos Robson Carvalho de Souza	Tec. Em Enfermagem	Novembro/22-Janeiro/23
1256	Carlos Sena Pereira	Agente Comunitário	Julho-Setembro 2022
890	Celma Alves Teixeira	Agente Comunitário	Abril – Junho 2022
7152	Cheila Taiane Ribeiro de Oliveira	Agente de saúde	Janeiro – Março 2022
7154	Cinelandia de Souza Praxede	Agente de saúde	Abril – Junho 2022
3523	Cleuza da Silva Miranda	Agente Comunitário	Julho-Setembro 2022
3748	Cristiana Conceição dos Santos	Agente Comunitário	Julho-Setembro 2022
7147	Dulce Carvalho de Amorim Silva	Agente de saúde	Julho-Setembro 2022
7034	Elaine Rodrigues de Moraes	Tec. Em Enfermagem	Novembro/22-Janeiro/23
1259	Eliene Alves Alecrim de Mello	Agente de saúde	Abril – Junho 2022
5023	Elirio de Souza Goes	Agente Comunitário	Outubro-Dezembro/22
5025	Elivania Moitinho Pereira	Agente Comunitário	Julho-Setembro 2022
7150	Elque Oliveira da Silva	Agente de saúde	Janeiro – Março 2022
3742	Eudes Gomes Santiago	Agente Comunitário	Janeiro – Março 2022
642	Eunice Marques Santana Borges	Tec. Em Enfermagem	Mai a Junho/ 2022
3732	Fabiana Maria da Silva	Agente Comunitário	Janeiro – Março 2022
5029	Francisca das Chagas Lopes	Agente Comunitário	Julho-Setembro 2022
3537	Francisco Eudes Emidio	Agente Comunitário	Abril – Junho 2023
5024	Gilmar Pereira Miranda	Agente Comunitário	Outubro-Dezembro/22
3729	Gissele A. Nascimento de Souza	Tec. Em Enfermagem	Agosto a Outubro/2022





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO



PrefeituraIrecê



www.irece.ba.gov.br

5028	Ilderlandes Gomes dos Santos	Agente Comunitário	Outubro-Dezembro/22
3749	Islania Alves Fernandes de Lima	Agente Comunitário	Janeiro – Março 2022
932	Ivanete Batista de Souza	Agente Comunitário	Outubro-Dezembro/22
7153	Jessica Andrade Boa Sorte	Agente de saúde	Julho-Setembro 2022
7160	Jocilene Rodrigues Santana	Agente de saúde	Julho-Setembro 2022
7176	Kelly Samara Nunes da Rocha	Agente de saúde	Janeiro – Março 2022
3541	Lazaro Alves de Oliveira	Agente Comunitário	Julho-Setembro 2022
3738	Luana Alves Dourado de Castro	Agente Comunitário	Janeiro – Março 2022
3750	Marcia Regina Souza Dourado	Agente Comunitário	Janeiro – Março 2022
2612	Maria do Socorro de Santana	Agente Comunitário	Outubro-Dezembro/22
3733	Maria Helena Martins de Souza	Agente Comunitário	Janeiro – Março 2022
5032	Maria Oliveira da Cruz	Agente Comunitário	Outubro-Dezembro/22
5030	Maria Selma Lopes do Sacramento	Agente Comunitário	Outubro-Dezembro/22
3522	Miraildes Alves dos Anjos	Agente Comunitário	Abril – Junho 2022
5031	Neuraci Mendes da Silva	Agente Comunitário	Outubro-Dezembro/22
1433	Nilma Rocha de Sousa Freitas	Tec. Em Enfermagem	Agosto a Outubro/2022
4146	Osmar Gonçalves Benicio Santos	Agente de saúde	Outubro-Dezembro/22
5027	Paulo Hermes de Castro Dourado	Agente Comunitário	Julho-Setembro 2022
7172	Rayane Pereira Souza	Agente de saúde	Outubro-Dezembro/22
3553	Rosimeire de Menezes	Agente Comunitário	Outubro-Dezembro/22
3743	Sandra Maria Chaves	Agente Comunitário	Julho-Setembro 2022
1278	Sidinalva Mendes Souza	Agente Comunitário	Janeiro – Março 2022
7175	Silvanete Mendes de Almeida	Agente de saúde	Outubro-Dezembro/22
3752	Suzana Vieira Abreu	Agente Comunitário	Abril – Junho 2022
1791	Tatiana Dantas Silva	Agente Comunitário	Janeiro – Março 2022
7180	Valdson Barbosa de Souza	Agente de saúde	Outubro-Dezembro/22
1600	Valtemar Pereira de Jesus	Agente Comunitário	Abril – Junho 2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao ano de 2022.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Dezembro de 2023.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal



**PORTARIA N.º. 453/2023**

“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio em favor dos **Servidores Municipais da Secretaria de Saúde.**”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal n.º. 07/2004.

RESOLVE:

Art. 1.º. CONCEDER licença prêmio por fruição em favor dos servidores municipais da **Secretaria de Saúde** abaixo relacionados, pelo período de 3 (três) meses.

MAT	SERVIDOR (A)	CARGO	PERÍODO
2341	Adalton Jair Queiroz Filho	Agente de Saúde	Janeiro a Março/2023
3574	Adriana Regina Machado Oliveira	Agente Comunitário	Abril a Junho/2023
1653	Aline Gomes Santiago	Agente Comunitário	Janeiro a Março/2023
883	Ana Cristina Galvão Dourado	Agente Comunitário	Outubro a Dezembro/23
3723	Ana Rita Oliveira Santos	Téc. Enfermagem	Dezembro/2023 a Fevereiro/2024
632	Andreia Franca Ferreira	Téc. Enfermagem	Junho a Agosto/2023
5016	Andreia Souza Figueredo	Agente Comunitário	Julho a Setembro/2023
5018	Caitiana Moreira de Assis	Agente Comunitário	Julho a Setembro/2023
2470	Carmen Silvia dos S. Nascimento	Téc. Enfermagem	Março a Maio/2023
1493	Catana Lúcia da Silva Martins	Agente Comunitário	Julho a Setembro/2023
5019	Cintia Moreira do Nascimento	Agente Comunitário	Outub. a Dezembro/2023
7155	Cirana Francisco da Silva Nunes	Agente de Saúde	Abril a Junho/2023
923	Cledison Ferreira Alicrim	Agente Comunitário	Janeiro a Março/2023
5020	Daniela Soares da Silva	Agente Comunitário	Abril a Junho/2023
886	Diomiro Fernandes Filho	Agente Comunitário	Julho a Setembro/2023
888	Dora Pereira de Silva Batista	Agente Comunitário	Outub. a Dezembro/2023
7146	Ducilea Machado Rocha	Agente de Saúde	Outub. a Dezembro/2023
7148	Edilson Costa da Silva	Agente de Saúde	Abril a Junho/2023
3577	Edna Candida da Silva	Agente Comunitário	Janeiro a Março/2023
889	Edneuzza Alecrim Fernandes	Agente Comunitário	Outub. a Dezembro/2023
3517	Elenice Alves de Lima Silva	Agente Comunitário	Julho a Setembro/2023
1736	Elieide Rodrigues de Alencar	Agente de Saúde	Julho a Setembro/2023
891	Elizete Pereira de Moura Moitinho	Agente Comunitário	Abril a Junho/2023
5022	Erica Alves Rocha	Agente Comunitário	Janeiro a Março/2023
3560	Fernanda Nonato Pereira	Aux. Ser. Gerais	Setemb.a Novembro/2023
892	Francisca Figueiredo dos Santos	Agente Comunitário	Outub. a Dezembro/2023
894	Henia Patrícia D. Lessa	Agente Comunitário	Outub. a Dezembro/2023



Mais Presente
e Mais FuturoGABINETE
DO PREFEITO

PrefeituraIrecê



www.irece.ba.gov.br

1666	Ilana Flávia Almeida de S. de Jesus	Agente Comunitário	Outub. a Dezembro/2023
5033	Ilka Taize Silva Dourado	Agente Comunitário	Abril a Junho/2023
3972	Jizelda Rodrigues de Souza	Agente de Saúde	Outub. a Dezembro/2023
896	Joana D Arc Gomes	Agente Comunitário	Abril a Junho/2023
897	João Neto Batista Rocha	Agente Comunitário	Abril a Junho/2023
7164	Jose Jadilmo Pereira	Agente de Saúde	Janeiro a Março/2023
7165	Jose Quintino Barreto Rios	Agente de Saúde	Janeiro a Março/2023
3700	Josélia Ribeiro dos Santos Gomes	Agente de Saúde	Julho a Setembro/2023
898	Joseneide Barbosa de Queiroz	Agente Comunitário	Abril a Junho/2023
899	Larrejane Alves Miguel	Agente Comunitário	Outub. a Dezembro/2023
3704	Lindomar Nunes da Rocha Alicrim	Agente de Saúde	Julho a Setembro/2023
7036	Lita Mendes Rocha	Téc. Enfermagem	Março a Maio/2023
1262	Luci Clecia dos Santos Souza	Agente Comunitário	Janeiro a Março/2023
7035	Marcia Roberta Rocha F. Bastos	Téc. Enfermagem	Dezembro/2023 a Fevereiro/2024
2146	Marileide Rosa da Silva	Téc. Enfermagem	Setemb.a Novembro/2023
7169	Oсли Rocha da Silva	Agente de Saúde	Abril a Junho/2023
3578	Paula Batista de Almeida	Agente Comunitário	Julho a Setembro/2023
908	Paula Virginia D. Torres Barreto	Agente Comunitário	Outub. a Dezembro/2023
7031	Rejane Alves Cavalcante Pinheiro	Téc. Enfermagem	Junho a Agosto/2023
3579	Samantha José dos Santos	Agente Comunitário	Abril a Junho/2023
5012	Sandra de Souza Santana	Agente Comunitário	Janeiro a Março/2023
3581	Silvana Alves Neiva	Agente Comunitário	Abril a Junho/2023
3550	Sinesio Batista Filho	Agente de Saúde	Outub. a Dezembro/2023
3580	Taise Silveria Maia Miron	Agente Comunitário	Janeiro a Março/2023
3745	Valdira Cardoso de Matos	Agente Comunitário	Janeiro a Março/2023
5013	Valdirene A. de Carvalho Brandão	Agente Comunitário	Julho a Setembro/2023
3509	Valéria da Silva Lima	Agente Comunitário	Julho a Setembro/2023
5015	Vaneca Bastos Miranda	Agente Comunitário	Janeiro a Março/2023
2143	Vanuzia Eduardo de Souza	Agente Comunitário	Julho a Setembro/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de janeiro de 2023.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Dezembro de 2023.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Irecê/BA
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



Assunto: Parecer sobre possibilidade de rescisão unilateral

Referência: Contrato de Comodato – CONSIGLOG TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA

**DIREITO ADMINISTRATIVO. RESCISÃO CONTRATUAL.
INTERESSE PÚBLICO. DESNECESSIDADE DE
PROSSEGUIMENTO DO CONTRATO.**

Versa o presente parecer acerca da possibilidade de rescisão unilateral do Contrato de Comodato celebrado com a empresa CONSIGLOG TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 18.084.191/0001-82, cujo objeto constitui contrato de licenciamento de uso do sistema de computador denominado LogConsig, de propriedade da comodante, devidamente registrado no INPI – Instituto Nacional de Propriedade Industrial, sob o nº BR 51 2016 001225-0, por motivos de conveniência e oportunidade administrativa.

É o Relatório.

No tocante ao presente requerimento, a Procuradoria Jurídica do Município, cumprindo as atribuições que lhe são próprias, apreciará somente as questões legais pertinentes à possibilidade da rescisão do de Comodato celebrado com a empresa CONSIGLOG TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA.

DAS RAZÕES DO PARECER

Primordialmente, destaca-se que o objeto deste parecer se limita a verificar a legalidade da questão proposta.

Ressalta-se que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

O fundamento para o pedido é a desnecessidade de sua continuidade, diante da falta de interesse da Administração Municipal em seu objeto, portanto, a continuidade do contrato somente acarretaria na oneração dos cofres públicos sem motivação justificada face sua não utilização.

Nesse sentido, a Lei Federal nº 8.666/93, permite a administração pública proceda à rescisão unilateral de contrato, quando houver no caso concreto interesse público configurado, ao qual no contrato ora analisado resta evidente, uma vez que não há interesse pela administração pública de seguir com a avença contratual.

Sob esse aspecto, a Lei Federal nº 8.666/93 assim dispõe sobre a rescisão contratual unilateral:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

9





Prefeitura Municipal de Irecê/BA
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

(...)

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

A rescisão unilateral pela administração somente poderia ser procedida devidamente fundamentada, no caso em tela a motivação para o pedido resta cristalina, face ao interesse público, e, por óbvio, não se encontram óbices para a rescisão.

Por conseguinte, muito sabiamente expressa, Celso Antônio Bandeira de Mello acerca da matéria em questão, elucidando a possibilidade de rescisão de contratos administrativos, e sua restrição a casos distintos e específicos.

A rescisão unilateral do contrato -- pela Administração, como é evidente --, tal como a modificação unilateral, também, só pode ocorrer nos casos previstos em lei (cf. art. 58, II, c/c arts. 78 e 79 I) e deverá ser motivada e precedida de ampla defesa (art. 78, parágrafo único)." (MELLO, 2010, p. 629)

Nesse passo, entende-se que inexistem óbices quanto à possibilidade da rescisão do referido termo.

DA CONCLUSÃO

Em face de todo o exposto, não há impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação, podendo desta forma ser efetivado o distrato.

É o nosso parecer.

Em, 27 de novembro de 2023.

Carla Cristiane de Lima

Advogada / OAB 35.755-BA

Procuradora do Município de Irecê



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/485B-3958-405C-B602-03B2> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 485B-3958-405C-B602-03B2



Hash do Documento

bc96e42d2d126971d1967c7386219b42e15d369b52fa265ec4cb74df745899d7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/12/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 18/12/2023 18:03 UTC-03:00